

ID CIDADES - 2020.070E0700001.17.0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: **www.sooretama.es.gov.br**

| Licitação | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 05355/2019. | | |
|-------------|---|-----|---------|
| Responsável | Eliane Rodrigues Felipe | 801 | E |
| Data | 30/06/2020 | N° | RÚBRICA |
| Time | ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA | | |
| Tipo | | | |

ATA №. 02 - CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO

As oito e trinta horas (08h30min) do dia dois de julho de dois mil e vinte (02/07/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento de habilitação dos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020, para CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças, de acordo com o Termo de Referência anexo ao edital.

De antemão, registramos que, essa publicação do Edital é a 2ª tentativa da Administração em conseguir obter sucesso no CREDENCIAMENTO desejado (fls. 520-522). E que, conforme fls. 767-768 dos autos, onde temos a ATA 001 dessa 2ª publicação de convocação, após recebidos os envelopes dos interessados, constatou-se a intenção por parte de 03 (três) interessados, conforme lista abaixo. Vejamos:

- 1. BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita sob CNPJ nº. 28.127.603/0001-78;
- 2. BANCO BRADESCO S.A., inscrita sob CNPJ nº. 60.746.948/0001-12,
- 3. COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA, inscrita sob CNPJ nº. 32.430.233/0001-10 e;

Após aberta a sessão anterior, inexistiu presença de credenciado de qualquer dos interessados acima (vide item 4.2 do Edital), conforme narra a ATA anterior (vide), bem como que, a sessão foi suspensa para maior exame dos documentos e maior cautela nas analises, posto que, trata-se de credenciamento de instituição financeira nos moldes do Edital.

Pois bem, nessa data, esta CPL se reúne para emissão de parecer sobre a habilitação dos participantes, posto que, se houver necessidade, faremos DILIGENCIA (nos termos dos itens 12.6 e 12.8 do Edital) junto ao setor que for cabível. Frise-se que, as autenticidades das certidões dos participantes já foram emitidas (fls. 770-800), inexistindo irregularidades nas que puderam ser expedidas/verificadas.

Passamos a analisar os participantes. Vejamos:

- 1. BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 - a) Por razoabilidade, esta CPL entende que, os documentos já apresentados em ocasião da 1ª PUBLICAÇÃO do Edital por esta Instituição Financeira, devem ser aceitos para suprir os que porventura se fizerem ausentes nessa 2ª PUBLICAÇÃO, pois, tratam-se do mesmo objeto e das mesmas intenções da Administração, inexistindo qualquer alteração significativa no Edital, mantidas às mesmas condições de HABILITAÇÃO em ambas as publicações e versões do Edital

book

1/3E&L Produções de Software LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: **www.sooretama.es.gov.br**

| Licitação | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 05355/2019. | | |
|-------------|---|-----|---------|
| Responsável | Eliane Rodrigues Felipe | DAN | С. |
| Data | 30/06/2020 | 802 | ر ص |
| | ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA | N° | RÚBRICA |
| Tipo | ID CIDADES - 2020 070E0700001 17 0001 | | |

 Não apresentou documento denominado de "cadastro de contribuinte estadual", conforme o item 3.1 letra "e", porém, entendemos que seria facultativo razão pela qual não implica no seu credenciamento;

Por todo exposto, entendemos que, a instituição BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO atende as clausulas e termos do Edital em comento, cabendo a analise do Ilmo Secretário Requisitante sobre a documentação apresentada.

2. BANCO BRADESCO S.A

- a) Por razoabilidade, esta CPL entende que, os documentos já apresentados em ocasião da 1ª PUBLICAÇÃO do Edital por esta Instituição Financeira, devem ser aceitos para suprir os que porventura se fizerem ausentes nessa 2ª PUBLICAÇÃO, pois, tratam-se do mesmo objeto e das mesmas intenções da Administração, inexistindo qualquer alteração significativa no Edital, mantidas às mesmas condições de HABILITAÇÃO em ambas as publicações e versões do Edital.
- b) N\u00e3o apresentou documento denominado de "cadastro de contribuinte estadual", conforme o item 3.1 letra "e", por\u00e9m, entendemos que seria facultativo raz\u00e3o pela qual n\u00e3o implica no seu credenciamento, e ainda, o interessado apresentou declara\u00e7\u00e3o atestando a inexist\u00e9ncia do seu cadastro junto ao estado de S\u00e3o Paulo, conforme fls. 593;
- c) Sobre o item 3.1 letra "l" do Edital, onde fala "Certidão de Falência e Concordata", esta CPL já teve suas dúvidas sanadas por ocasião da 1ª PUBLICAÇÃO deste Edital, onde caso idêntico ocorreu com a instituição, sendo que, a nossa área jurídica se posicionou favorável pela aceitação do documento (vide fls. 512).

Por todo exposto, entendemos que, a instituição BANCO BRADESCO S/A atende as clausulas e termos do Edital em comento, cabendo a analise do Ilmo Secretário Requisitante sobre a documentação apresentada.

3. COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA

- a) Por razoabilidade, esta CPL entende que, os documentos já apresentados em ocasião da 1ª PUBLICAÇÃO do Edital por esta Instituição Financeira, devem ser aceitos para suprir os que porventura se fizerem ausentes nessa 2ª PUBLICAÇÃO, pois, tratam-se do mesmo objeto e das mesmas intenções da Administração, inexistindo qualquer alteração significativa no Edital, mantidas às mesmas condições de HABILITAÇÃO em ambas as publicações e versões do Edital.
- Não apresentou documento denominado de "cadastro de contribuinte estadual", conforme o item 3.1 letra "e", porém, entendemos que seria facultativo razão pela qual não implica no seu credenciamento;

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: **WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR**

| | | | The second secon |
|-------------|---|-----|--|
| Licitação | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 05355/2019. | | 0 |
| Responsável | Eliane Rodrigues Felipe | 803 | ف |
| Data | 30/06/2020 | N° | RÚBRICA |
| Tipo | ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA | | |
| | ID CIDADES - 2020.070E0700001.17.0001 | | |

Por todo exposto, entendemos que, a instituição COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA – SICOOB LESTE CAPIXABA atende as clausulas e termos do Edital em comento, cabendo a analise do Ilmo Secretário Requisitante sobre a documentação apresentada.

CONCLUSÃO:

- Por todos exposto, sugerimos ao gestor que, ao(s) CREDENCIADO(S) que caso não tenha apresentado seus documentos em alguma das formas de autenticação prevista em lei ou usuais, que, exija tais documentos autenticados juntando os mesmos aos respectivos contratos que forem firmados em momento oportuno, pois, assim evitar-se-á credenciar interessado com documento duvidoso ou irregular.
- 2. Esta CPL não encontrou irregularidades ou óbices que impedissem de HABILITAR todos os 03 (três) interessados participantes dessa 2ª PUBLICAÇÃO do Edital, razão pela qual, somos por <u>DECLARAR habilitadas as instituições</u>: <u>BANESTES</u>, <u>BRADESCO e SICOOB</u>, as quais, a nosso sentir, preenchem os requisitos do Edital. S.M.J. de vossa senhoria, desde que, apresente documentalmente razões adversas nos autos.
- 3. Nada mais havendo, eu, <u>RONISON M. ALVES</u>, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pela CPL, cabendo sua publicação após o exame do Ilmo Secretário Requisitante. Assim, encaminhamos os autos aos cuidados da Secretaria de Finanças, para amplo conhecimento e parecer se entender necessário.

ELIANE RODRIGUES FELIPE

Presidente da CPL

CLAUDIO LINO MARES Membro da CPL

ÉRICA MAIA HERRAR

Membro da CPL